

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.552, De 02 de outubro de 2017.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DECLARA-OS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que os imóveis em questão estão em desuso pela municipalidade;

CONSIDERANDO, que as escolas do interior foram nucleadas na sede do município e o antigo prédio não tem mais utilidade pública, estando o mesmo em mau estado de conservação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para o serviço público municipal, passíveis de alienação, os bens imóveis abaixo relacionados:

- Um terreno urbano, situado na Rua “C”, Município de União do Oeste, Comarca de Coronel Freitas, SC, Matrícula N.º 1.448, correspondente ao Lote Urbano n.º 04-B, da Quadra 25, do loteamento povoado Adolfo Konder, com área de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao Norte, com a Rua “C”, em 8,00 metros; ao Sul, com parte do lote urbano n.º 4-A, em 8,00 metros; ao Leste, com parte do lote urbano n.º 03, em 20,00 metros; e ao Oeste, com parte do lote urbano n.º 4-A, em 20,00 metros. Registrado no patrimônio público sob n.º 0711.

- Um terreno urbano, situado na Linha Adolfo Konder, Município de União do Oeste, Comarca de Coronel Freitas, SC, Matrícula N.º 1.627, correspondentes aos lotes urbanos n.º 03, 04 e 05, da Quadra n.º 26, do loteamento povoado Adolfo Konder, com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao Norte, com o lote n.º 06, na extensão de 60,00 metros; ao Sul, com Rua sem denominação, na extensão de 60,00 metros; ao Leste, com o lote n.º 02, na extensão de 50 metros; e ao Oeste, com a Travessa sem denominação, na extensão de 50,00 metros, registrado no patrimônio público sob n.º 0721, com edificação em alvenaria, coberta com eternit 6mm, usada como antiga escola isolada, medindo aproximadamente 147m². Registrada no patrimônio público sob n.º 2119.

Art. 2º Fica aprovado o Laudo de Avaliação dos Bens, realizado pela Comissão Municipal de Avaliação, nomeada através do Decreto Municipal N.º 3.534 de 30 de agosto de 2017, em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 02 de outubro de 2017.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Da: Comissão Municipal de Avaliação instituída pelo Decreto nº 3534, de 30 de agosto de 2017.

Para: Prefeito Municipal de União do Oeste

Assunto: Avaliação de bens móveis.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2017, as 10:30 horas, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal, os membros da comissão Municipal de Avaliação de bens móveis, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 3.534/2017, de 30 de agosto de 2017, para elaboração do laudo de avaliação. Para avaliação será levado em conta o estado de conservação e o valor em moeda corrente nacional dos bens imóveis do Município de União do Oeste, descritos no decreto acima citado.

A avaliação dos bens pela comissão decretada se procedeu perante visita in loco dos imóveis a serem leiloados (fotos anexas), com base em avaliações de proprietários de imóveis com características semelhantes (declarações anexas) e com avaliação através de corretor de imóveis (documento anexo).

Seguindo a ordem abaixo relacionada, com base na avaliação efetivada, a comissão designada agrega os valores aos bens imóveis mencionados no decreto supracitado:

DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES EM QUE O ITEM SE ENCONTRA	VALOR MINIMO AVALIADO
Um terreno urbano, situado na Rua "C", Município de União do Oeste, Comarca de Coronel Freitas, SC, Matrícula N.º 1.448, correspondente ao Lote Urbano n.º 04-B, da Quadra 25, do loteamento povoado Adolfo Konder, com área de 160,00m ² (cento e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao Norte, com a Rua "C", em 8,00 metros; ao Sul, com parte do lote urbano n.º 4-A, em 8,00 metros; ao Leste, com parte do lote urbano n.º 03, em 20,00 metros; e ao	Terreno com acesso por estrada secundária não pavimentada, com rede de energia elétrica e rede de água potável.	R\$ 2.400,00

Oeste, com parte do lote urbano n.º 4-A, em 20,00 metros. Registrado no patrimônio público sob n.º 0711.		
- Um terreno urbano, situado na Linha Adolfo Konder, Município de União do Oeste, Comarca de Coronel Freitas, SC, Matrícula N.º 1.627, correspondentes aos lotes urbanos n.º 03, 04 e 05, da Quadra n.º 26, do loteamento povoado Adolfo Konder, com área de 3.000,00 m2 (três mil metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao Norte, com o lote n.º 06, na extensão de 60,00 metros; ao Sul, com Rua sem denominação, na extensão de 60,00 metros; ao Leste, com o lote n.º 02, na extensão de 50 metros; e ao Oeste, com a Travessa sem denominação, na extensão de 50,00 metros, registrado no patrimônio público sob n.º 0721, com edificação em alvenaria, coberta com eternit 6mm, usada como antiga escola isolada, medindo aproximadamente 147m2. Registrada no patrimônio público sob n.º 2119.	Terreno com acesso por estrada secundária não pavimentada, com rede de energia elétrica e rede de água potável. Edificação em desuso há mais de 15 anos, em mau estado de conservação, podendo ser aproveitada apenas a estrutura.	R\$ 60.000,00

Findos os trabalhos, a Comissão remete o presente laudo a apreciação de vossa excelência, para os devidos fins legais.

União do Oeste, SC, 29 de setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO TRENTIN
Presidente

MOACIR DANIEL
Membro

MARILIA MIORELLI
Secretária

SUELEM DAL SANTO TESSARO
Membro

JOSE TESSARO
Membro

